LEI MUNICIPAL Nº 446 DE 24 DE MAIO DE 2019.

SANCIONADO EM: 24/05/2019 PREFEITO

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

RONALDO ROSA DE OLIVIERA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam Aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$: 32.000,00, destinado a Copa Bom Jesus, distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020802 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Ficha: 285 – 27. 812.0114.2053.0000 Promoção e eventos Esportivos

3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICOS CIENTIFICAS.

DESPORTIVA..... 32.000,00

Art. 2º - O credito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
24/05/19 A 25/06/19
Prefeitura de Bom Jesus do Araguaia
VISTO DO FUNCIONÁRIO

ANULAÇÃO:

Local: 020802 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

FICHA: 210 – 27.812.0114.2053.0000 PROMOÇÃO E EVENTOS ESPORTIVOS

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....28.000,00

LOCAL: 020802 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

FICHA: 214 – 27.812.0114.2121.0000 MANUT E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER.

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 4.000,00

ARTIGO 3 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Araguaia – MT, 24 de Maio de 2019.

RONALDO ROSA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL